

## **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

### **RESOLUÇÃO Nº 04/84**

Aprova o Tombamento de Monumento Natural.

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N, de 28 de fevereiro de 1975;

**RESOLVE:**

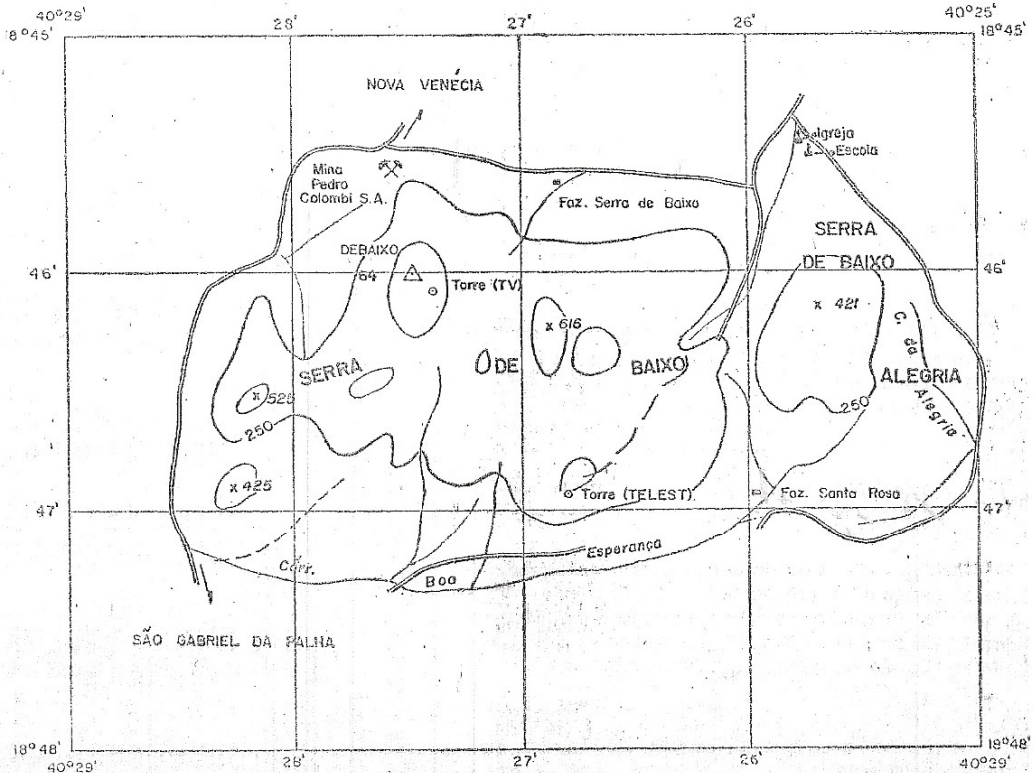
Aprovar o tombamento, em caráter definitivo, do bem Natural abaixo discriminado conforme o Parecer da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura constante do processo nº 18/83 – CEC:

- Bem Natural denominado "Pedra do Elefante", ou "Três Montanhas", ou "Serra de Baixo", situado no Município de Nova Venécia e constituído de um conjunto granítico e seu entorno de acordo com Redesenho Planialtimétrico abaixo estampado e que faz parte integrante da presente resolução.

Vitória, 30 de agosto de 1984.

**WILSON HAESE**

Presidente do Conselho Estadual de Cultura.



REDESENHO PLANIALTIMÉTRICO DA PEDRA DO ELEFANTE

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Executado pelo ITC

Em 02/84

ESCALA - 1: 50.000

DESENHISTA *Maria Aurora Delencio*  
 Maria Aurora Delencio

(Publicada no DIOES 12 de setembro de 1984).